



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1859**

**Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2014**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**EDITAL DE ABANDONO.....PÁG. 05**  
**TERMO DE REINICIO.....PÁG. 05**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-8517/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para campanha do Dia Mundial de Combate a AIDS de 2014

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8547/2014

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, café, açúcar e outros

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3837/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para atender campanha contra hanseníase e tuberculose

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7729/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de arbitragem

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7734/2014

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de água mineral

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-9146/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de serviços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-18058/2013

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar para a SEMED RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o TERMO DE RETIFICAÇÃO, da Comissão Permanente de Licitações, às fls. 393, **RETIFICO:**  
Onde se lê:

**Adjudicado para:** MW COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME, por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

*Leia-se:*

**Adjudicado para:** MW COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME, por R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);

Ji-Paraná 10 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-9360/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (copa, cozinha, higiene e limpeza)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-8119/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesuvaldo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1872/CGM/2014, juntado às fls. 32, **aprovo** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PROCESSO N.º 1-6068/2014

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado objetivando a liberação de suprimento de fundo em favor da servidora Leiva Custódio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Foi juntada aos autos toda documentação comprobatória dos gastos custeados pelo referido suprimento.

Assim, com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer n. 1931/CGM/2014, **aprovo** a presente prestação de contas.

Encaminho o presente Processo para as baixas de estilo.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-8405/2014

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1966/CGM/2014, juntado às fls. 41, **aprovo** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-5030/2014

**INTERESSADA:** SEMEIA

**ASSUNTO:** Aquisição de peças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico n.º 953/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 060/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de mão de obra para veículo, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **M. GARCIA & CIA LTDA – EPP**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de R\$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais) e de todos os itens do anexo II no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 4.507,00 (quatro mil e quinhentos e sete reais)**.

À SEMEIA, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7483/2014**

INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Locação de ônibus

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 982/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação de ônibus, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **KALEB TRANSPORTES LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**.

À SEMETUR, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7496/2014**

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de impresso a laser

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 954/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 043/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material permanente (impressora a laser), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **ZICO DIAS DE PAULA - ME**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8141/2014**

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – ordem judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 948/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 044/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (leite e fralda geriátricas), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**SUPERMERCADO MANAR LTDA**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, e

**JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do item 02 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.528,20 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8145/2014**

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de antena para internet

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 945/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 061/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de aquisição de rádio com antena para geração de sinal de internet, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **ZICO DIAS DE PAULA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**.

À SEMAGRI, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8156/2014**

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de água mineral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 977/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de água mineral (recargas de galão de 20 litros), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 03/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 2.911,60 (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)**.

À SEMAS, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3585/2012**

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 982/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 045/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 12/14, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA**

**DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor de **R\$ 1.948,44 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 3230/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Exonerar Marina da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Marina da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Comunitário**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3231/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Nomeia Carla Rozana da Silva Vieira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Carla Rozana da Silva Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Comunitário**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**

Prefeito

**Marcito Pinto**

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**

Chefe de Gabinete

**Leni Matias**

Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**

Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**

Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**

Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**

Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**

Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**

Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**

Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**

Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 3232/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 3205/ GAB/PM/JP/2014, que nomeou Joelma Dias Oliveira Saraiva, para ocupar o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica **revogado o Decreto nº 3205/GAB/PM/JP/2014**, que nomeou Joelma Dias Oliveira Saraiva, para ocupar o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3233/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Exonera Jair Eugênio Marinho, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jair Eugênio Marinho**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3234/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Nomeia Arislândio Borges Saraiva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Arislândio Borges Saraiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3235/GAB/PM/JP/2014  
07 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 266.100,00** (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 14.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

291 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas 86.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

297 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% 9.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

360 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas 4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1225 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 147.100,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
246 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada – PROMFO -1.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

247 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada – PROMFO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

250 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada – PROMFO -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

252 12.361.0002.2075.0000 Manutenção da Olimpíada do Saber -1.200,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

253 12.361.0002.2075.0000 Manutenção da Olimpíada do Saber -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

256 12.361.0002.2075.0000 Manutenção da Olimpíada do Saber -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

258 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

261 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -4.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

265 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -1.200,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA  
289 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

304 12.361.0002.2117.0000 Projeto de Melhoria da Escola - PME -1.200,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

306 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -1.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

312 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -160.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

318 12.365.0003.2024.0000 Educação On-Line - Ensino infantil -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

319 12.365.0003.2024.0000 Educação On-Line - Ensino infantil -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -20.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

349 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
354 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -5.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

358 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -12.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

359 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -5.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3236/GAB/PM/JP/2014  
7 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.327.280,00** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
395 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
457 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 280,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

461 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 48.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

493 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 930.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

**02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
506 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 4.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

538 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 290.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena – SUS

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
579 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 48.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica**  
590 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

**02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS**  
612 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 300,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 109 Gestão do SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
376 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -48.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
456 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -280,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

490 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -930.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

**02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hos-**

**pítalar**  
502 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas  
505 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

507 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

508 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

509 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -100,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

510 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -100,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

525 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -170.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

543 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
581 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -36.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
586 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica**  
589 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica -2.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

**02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS**  
611 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS -300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 109 Gestão do SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3237/GAB/PM/JP/2014**  
**07 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.439.177,38** (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1086 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família 34.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 Bolsa Família - IGD

1092 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família 208.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 Bolsa Família - IGD

1094 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família 158.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 Bolsa Família - IGD

1095 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1098 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1099 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 57.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1002 08.241.0008.2124.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Pessoa 66.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Piso Básico Variável – SCFV

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
1005 08.241.0008.2124.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Pessoa 3.500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Piso Básico Variável - SCFV

1008 08.241.0008.2124.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Pessoa 404.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Piso Básico Variável - SCFV

1110 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 210.712,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 111 CRAS/PAIF

1112 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 11.952,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 111 CRAS/PAIF

1117 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 570.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 111 CRAS/PAIF

1038 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 265.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1042 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal  
17.013,38  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1056 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 191.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1059 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 98.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

**02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1063 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 140.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, dos seguintes programas:

- I** - Bolsa Família – IGD, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- II** - Manutenção do IGD-SUAS, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);
- III** - Piso Básico Variável – SCFV, no valor de R\$ 473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais);
- IV** - CRAS/PAIF, no valor de R\$ 792.664,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
- V** - Programa Abrigo, no valor de R\$ 282.013,38 (duzentos e oitenta e dois mil e treze reais e trinta e oito centavos);
- VI** - CREAS/PAEFI/LA/PSC, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3238/GAB/PM/JP/2014  
08 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.200,00** (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup.Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
1200 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 140.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

709 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos 8.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO**  
816 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1204 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -155.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

688 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -8.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO**

843 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3239/GAB/PM/JP/2014  
08 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
1197 20.605.0007.1161.0000 Aquisição de Patrulha Rural - Conv. 043/PCN/2012/MD 97.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 867 Conv.043/PCN/2012

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Convênio nº 043/PCN/2012.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3240/GAB/PM/JP/2014  
11 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licença prêmio aos servidores municipais, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a autuação e tramitação de quaisquer processos que tenha como objeto a concessão de licença prêmio aos servidores municipais do quadro de provimento efetivo, no período de 14 de julho a 30 de setembro de 2014.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos processos administrativos em que já houver manifestação favorável pela concessão da licença prêmio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE ABANDONO**

*EDITAL DE ABANDONO*

Ao Senhor  
GILMAR DE MEDEIROS CRUZ

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**, infra firmada, Considerando o término do Afastamento por 02 anos sem remuneração em **01/04/2006**, e que até a presente data vossa senhoria não compareceu em sua unidade de trabalho,

Vimos através deste **EDITAL DE ABANDONO**, dirigida a Vossa Senhoria, **GILMAR DE MEDEIROS CRUZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº. 5698481/SSP/SP e do CPF nº. 036.956.124-44, ocupante do cargo efetivo de **Professor Magistério – P I – 40h**, matrícula 11770, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná-RO**, científica-lhe que deverá no prazo máximo de **30** (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Coordenadoria, localizada à Avenida 02 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 09 de julho de 2014.

**Sirlene Muniz F. Cândido**  
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento  
Port. 016/GAB/PMJP/2013

**TERMO DE REINICIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO  
Nº 019/SEPLAN/2014**

Determina a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA** a reiniciar a execução dos serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da aldeia IKOLEN.

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço nº 023/13/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-15645/2013.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de reforma e ampliação da aldeia IKOLEN conforme Contrato 189/PGM/PMJP/2013, e Processo Administrativo nº.1-15645/2013.

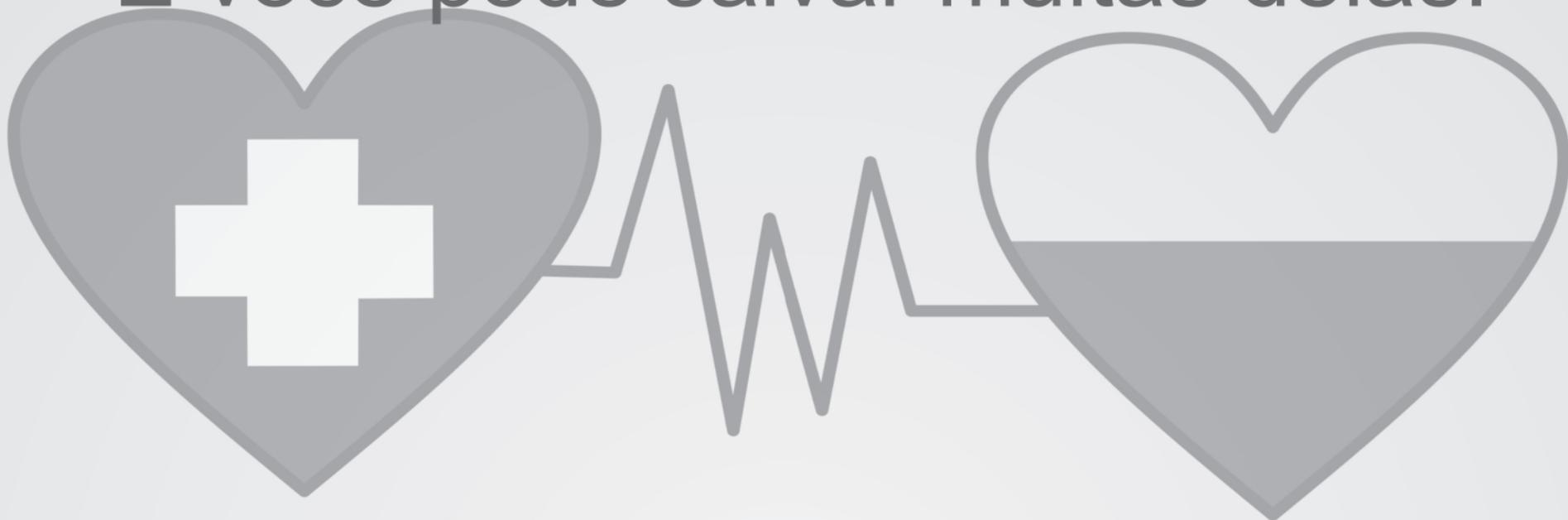
II – A Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná-Ro, 11 de julho de 2014.

**Marcito Pinto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

